



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e substituição de pneus medida 205/60 R16**, incluindo os serviços de **geometria/alinhamento e balanceamento das rodas**, destinados ao veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, Chevrolet Spin, ano/modelo 2024/2025, placa JDF7F35.

O fornecimento deverá contemplar pneus novos, compatíveis com o veículo, bem como a desmontagem dos pneus atualmente instalados, montagem dos novos pneus, balanceamento das rodas e geometria/alinhamento do veículo.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante utilização de equipamentos adequados e em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as especificações e recomendações do fabricante do veículo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade garantir a segurança, a conservação e as condições adequadas de circulação do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS.

A substituição dos pneus, juntamente com a realização dos serviços de geometria/alinhamento e balanceamento das rodas, é necessária para assegurar melhores condições de estabilidade, dirigibilidade e segurança, além de contribuir para o desgaste adequado dos pneus e a conservação dos componentes do veículo.

A manutenção preventiva busca ainda reduzir riscos decorrentes da utilização do veículo com pneus desgastados ou com desalinhamento e desbalanceamento das rodas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Fornecimento e substituição de pneus novos medida 205/60 R16, compatíveis com o veículo oficial, incluindo desmontagem dos pneus usados, montagem dos novos pneus, geometria/alinhamento e balanceamento das rodas.	01 serviço

O serviço deverá compreender:

- fornecimento de pneus novos e de primeiro uso, compatíveis com o veículo;
- desmontagem dos pneus atualmente instalados;
- montagem dos novos pneus;
- balanceamento das rodas;
- geometria/alinhamento do veículo;
- verificação das condições gerais do conjunto de rodas e pneus;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

- calibração dos pneus, conforme especificações do fabricante;
- demais procedimentos necessários à adequada execução dos serviços.

Os pneus fornecidos deverão estar em perfeitas condições, sem sinais de uso, deformações, danos ou defeitos aparentes, e atender às especificações adequadas ao veículo.

Eventuais necessidades de serviços ou substituições adicionais identificadas durante a execução deverão ser previamente comunicadas à Administração e somente poderão ser realizadas mediante autorização.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores e empresas especializadas, considerando o valor dos pneus e dos serviços necessários à sua substituição, geometria/alinhamento e balanceamento. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo pneus, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá fornecer e instalar os pneus conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A execução deverá compreender a retirada dos pneus atualmente instalados, montagem dos novos pneus, balanceamento das rodas e realização da geometria/alinhamento do veículo. Os serviços deverão ser executados em estabelecimento adequado, com equipamentos apropriados e por profissionais capacitados.

Após a conclusão, o veículo deverá ser entregue em condições adequadas e seguras para utilização.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados em data previamente acordada entre a contratada e a Administração, após o recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente. A contratada deverá realizar o fornecimento e a execução dos serviços no menor prazo possível, de modo a evitar a indisponibilidade prolongada do veículo oficial.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nas instalações da empresa contratada, em estabelecimento adequado para o fornecimento e substituição de pneus e execução dos serviços de geometria/alinhamento e balanceamento.

A empresa deverá possuir estrutura, equipamentos e ferramentas compatíveis com a execução do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O objeto será recebido após a conclusão dos serviços e conferência pela Administração.

Serão verificados, especialmente:

- a quantidade e especificação dos pneus fornecidos;
- a condição dos pneus, que deverão ser novos e de primeiro uso;
- a correta montagem e instalação;
- a realização do balanceamento das rodas;
- a realização da geometria/alinhamento;
- as condições gerais do veículo após a execução;
- a ausência de danos decorrentes da prestação dos serviços.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá realizar as correções ou substituições necessárias, sem qualquer custo adicional para a Administração.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após o fornecimento dos pneus, a conclusão dos serviços, a conferência e o aceite pela Administração**, não sendo admitido pagamento antecipado. Após a conclusão e aprovação do objeto, a contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal para o endereço eletrônico **compras@camaradomfeliciano.rs.gov.br**.

O pagamento será realizado após o recebimento e a conferência da Nota Fiscal e da documentação exigida pela Administração.

11. GARANTIA

Os pneus fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e a legislação aplicável.

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução, sem ônus adicional para a Administração.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- fornecer pneus novos, de primeiro uso e compatíveis com o veículo, ;
- realizar corretamente a desmontagem e montagem dos pneus;
- executar os serviços de geometria/alinhamento e balanceamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

- utilizar equipamentos adequados e em perfeitas condições;
- disponibilizar profissionais capacitados;
- responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos e ferramentas utilizados;
- comunicar previamente qualquer irregularidade identificada no veículo;
- não realizar serviços adicionais sem autorização da Administração;
- responsabilizar-se por eventuais danos causados ao veículo durante a execução dos serviços, quando decorrentes de sua atuação;
- cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS:

- fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;
- disponibilizar o veículo para realização dos serviços;
- acompanhar e conferir a execução;
- comunicar eventuais irregularidades identificadas;
- efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e conservação de veículos.

Dom Feliciano/RS, 17 de agosto de 2026.

Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo